



PARECER ÚNICO

Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0394510/2012

Licenciamento Ambiental Nº 02637/2008/003/2011	LO	Deferimento
Portaria de Outorga Nº 1436/2010		Deferida
Portaria de Outorga Nº 1437/2010		Deferida
Reserva legal Matrícula nº 87.936		Averbada

Empreendimento: **Valoriza Fertilizantes Ltda.**

CNPJ: 05.341.004/0001 - 57	Município: Uberlândia
----------------------------	------------------------------

Unidade de Conservação:

Bacia Hidrográfica: **rio Paranaíba** Sub Bacia: **rio Uberabinha**

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F 05-05-3	Compostagem de Resíduos Industriais – 9,5 ha	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico e Legal pelo empreendimento: Paulo Roberto Caixeta Nascentes	Registro de classe Diretor Administrativo
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Sebastião Lazaro Franco	Registro de classe CREA MG 69431/D
Marcelo Figueiredo da Silva	CRMV – MG 7494

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 010/2011	DATA: 08/02/2011
---	-------------------------

Data: 07/05/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711 - 9	
Ignácio Jorge Nasser	MASP 1.198.192 - 5	
Hugo França Pacheco	MASP 1.251.032 - 7	
Kamila Borges Alves – (ciente)	MASP 1.151.726 - 5	
Rodrigo Angelis Alvarez – (ciente)	MASP 1.191.774 - 7	

SUPRAM TMAP	Av. Nicomedes Alves dos Santos, 136– Uberlândia – MG CEP 38400-170 – Tel: (34) 3237-3765 / 2983	DATA: 07/05/2012 Página: 14/14
-------------	--	-----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O empreendedor protocolou junto à SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, processo de Licença de Operação - LO para o empreendimento Valoriza Fertilizantes Ltda, através do preenchimento do FCEI em 26/11/2010 e obtenção do FOBI na mesma data. A documentação exigida foi protocolada em 07/01/2011, conforme recibo de documentos constante nos autos.

O empreendimento obteve o Certificado de LI nº 049, concedido pelo COPAM na 62ª Reunião Ordinária no dia 09/04/2010, vindo através do processo 02637/2008/003/2011, solicitar a Licença de Operação – LO apresentando o Relatório de Cumprimento de Condicionantes.

No dia 08/02/2011 a equipe técnica da SUPRAM TM AP realizou vistoria no empreendimento com a finalidade de subsidiar a análise do referido processo de licenciamento, conforme relatório de vistoria nº 0010/2011.

A atividade desenvolvida no empreendimento é a **compostagem de resíduos industriais**, com área útil de 9,5 ha e 20 funcionários, classificando-se de acordo com a DN COPAM nº 74/04, alterada pela DN COPAM nº 130/2009 (**F 05-05-3**), como médio (M) potencial poluidor e médio (M) porte, sendo **classe 3**.

Conforme o que determina o Decreto Estadual 44.844/2008, capítulo III, artigo 9, inciso III e parágrafo 2º, foi concedido Autorização Provisória para Operação – APO, conforme solicitação da empresa, protocolada sob nº R 035571/2010 no dia 17/02/2011.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Valoriza Fertilizantes Ltda localiza-se no município de Uberlândia, rodovia Comunitária Neuza Rezende, Km 10, Zona Rural, lugar denominado Fazenda dos Martins e Sobradinho, coordenadas geográficas S 18°47'46,30" e W 48°20'28,10". A área do empreendimento é composta por duas matrículas perfazendo área total de **70,2220 ha**, conforme consta registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Uberlândia, matrícula nº **83.077**, livro 2, ficha 1, com área de **55,7020 ha** e matrícula nº **87.936**, livro 2, ficha 1 e 2, com área de **14,52 ha**.



O uso do solo está assim distribuído: 26,35 ha de silvicultura, 9,5 ha de pátio, 14,52 ha de reserva legal, 2,00 ha de construções, 5,06 ha de área vaga, 12,7920 ha de outras áreas.

O Município de Uberlândia foi escolhido para a instalação do empreendimento devido ao fato de ser um grande fornecedor da principal matéria prima (resíduos orgânicos industriais) utilizada no processo produtivo da empresa. A escolha do local se deve principalmente pela proximidade do setor industrial do município, pela topografia adequada (pouca declividade), pelo tipo de solo predominante (latossolo bem profundo) e pela facilidade de acesso ao local.

A produção nominal será de 32.000 toneladas por ano, processadas uniformemente ao longo de 12 meses. Essa produção está baseada na disponibilidade de matéria prima, na área disponível para a compostagem e na disponibilidade de máquinas, equipamentos e recursos humanos da empresa.

O empreendimento trabalha com matéria prima proveniente de camas de aviários, esterco, lodo de tridecanter (estaçao de tratamento de efluente de abatedouro), farelo e tortas vegetais, resíduos de incubatório de animais, lodo de estação de tratamento de efluente de abatedouro, farinha de osso e cinza da queima de madeira. Como principais insumos utilizados têm-se o enxofre agrícola, óxido de magnésio, cavaco de madeira e água.

Descrição do processo produtivo do empreendimento, a saber: a matéria prima e parte dos insumos utilizados no processamento do composto são depositadas em pátio aberto, com piso compactado, conforme laudo apresentado nos estudos. O processo consiste na mistura da matéria prima juntamente com os insumos, em proporções específicas. Após a mistura, através de equipamentos mecânicos (pá carregadeira), o material é depositado em leiras, que são cobertas com lona impermeável para compostagem. Nessa fase há uma injeção de ar, promovendo uma aeração forçada, por aproximadamente 30 dias. Nesse período é realizado o monitoramento do processo (temperatura, umidade e aspecto). Após todo esse procedimento o composto é peneirado gerando resíduos sólidos (rejeito) que voltam ao processamento. Com o produto acabado são feitas análises conforme exigência do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde, produtos fora do padrão voltam ao processo e os que estão dentro



dos padrões seguem para o pátio de estocagem em leiras e cobertos com lonas impermeáveis prontos para uso.

Como instalações de apoio ao processo produtivo existem um escritório, refeitório, banheiros, guarita, barracão, balança rodoviária, dentre outras. As máquinas e equipamentos utilizados são pás carregadeiras, tratores, conjunto peneirador rotativo, compressor e insuflador de ar. As manutenções básicas dos equipamentos serão realizadas no empreendimento, quando da necessidade de maiores manutenções essas serão realizadas fora do empreendimento e terceirizadas. Para os pequenos reparos o empreendimento contará com uma oficina, tanque de abastecimento, lavador de máquinas e equipamentos, construídos dentro das normas vigentes.

Após vistoria realizada no empreendimento foi verificado que parte das águas pluviais sem contaminação (resíduos sólidos) estavam sendo misturadas com águas pluviais contaminadas e direcionadas para as curvas de nível, sendo assim foi solicitado ao empreendedor um projeto técnico de retenção e destinação final. Foi apresentado um projeto técnico de construção de uma lagoa impermeabilizada que reterá todas as águas pluviais passíveis de contaminação, que após estabilização será utilizada como fertirrigação de áreas de plantio de eucalipto dentro do empreendimento, conforme projeto técnico agronômico.

O empreendimento apresentou a anuência do III COMAR – Comando Aéreo Regional, haja vista que se encontra dentro da Área de Segurança Aeroportuária – ASA em relação ao Aeroporto de Uberlândia, pois está localizado a cerca de 16 Km de referido aeródromo.

2.1.1. RESERVA LEGAL

A área de reserva legal corresponde a 14,52 ha, não inferior aos 20% exigidos em lei, e está averbada na matrícula nº 87.936, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Uberlândia – MG, sendo composta em sua maioria de vegetação de campo cerrado e pastagem em regeneração avançada e está dentro do perímetro da propriedade.



2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento localiza-se na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e na micro bacia do rio Uberabinha. Existem duas captações de água proveniente de dois poços tubulares, essas captações estão devidamente regularizadas junto ao IGAM, conforme Portarias de Outorga nº 1436/2010 e nº 1437/2010.

2.3. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DA LP + LI

1. Realizar instalação de poços de monitoramento, conforme os critérios estabelecidos pela NBR 13895 – construção de poços de monitoramento e amostragem da ABNT, subsidiado por um estudo elaborado por profissional especializado sobre a direção preferencial do fluxo das águas subterrâneas acompanhado de ART do responsável. Os poços de monitoramento já deverão estar instalados quando da formalização da LO. – Prazo na formalização da LO.

Condicionante cumprida - Todos os quatro poços de monitoramento foram instalados, sendo um a montante e três a jusante dos pátios de compostagem, assim como os estudos de direção preferencial do fluxo das águas.

2. Comprovar a destinação correta dos resíduos de construção civil, conforme preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e 348/2004. – Prazo na formalização da LO.

Condicionante cumprida - A maior parte dos resíduos gerados na construção das instalações da empresa foi reutilizada na própria obra (aterros e vias internas), sendo que uma pequena quantidade que não foi reutilizada é que foi destinada para a Empresa JB entulho Ltda, a qual está devidamente licenciada.

3. Apresentar Programa de Monitoramento de odores, de forma a obedecer a Legislação do município de Uberlândia e estudo de direção predominante dos ventos. – Prazo na formalização da LO.

Condicionante cumprida - Tanto o Programa de Monitoramento de Odores quanto o Estudo Predominante dos Ventos foram realizados pelos Departamentos de Química e Geografia da Universidade Federal de Uberlândia.



4. Relatar à SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação. – Prazo durante a vigência da Licença.

Condicionante cumprida - Durante a vigência da LI ocorreram dois eventos, que apesar de não terem causado impacto direto ao meio ambiente, foram devidamente comunicados ao órgão ambiental. Esses eventos foram a estocagem de rejeito de peneiramento e a mistura de lotes de produtos acabados.

2.4. IMPACTOS IDENTIFICADOS

1. Efluentes sanitários gerados pelos funcionários;
2. Águas pluviais passíveis de contaminação;
3. Geração de resíduos sólidos;
4. Geração de ruídos por equipamentos e veículos;
5. Geração de efluentes oleosos provenientes dos veículos;
6. Emissões atmosféricas;
7. Geração de odores;
8. Provável contaminação de águas subterrâneas;

2.5. MEDIDAS MITIGADORAS

1. Todas as dependências sanitárias são atendidas por fossas sépticas, compostas por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro, que se encontra em funcionamento. Será condicionado o monitoramento das mesmas.
2. O sistema de drenagem pluvial contemplará não só as áreas impermeabilizadas do setor de apoio, como também toda a área de produção, na qual foi feito um trabalho de impermeabilização do solo através de compactação, realizado por empresa especializada, conforme consta nos estudos apresentados. Foram construídas também, curvas de nível a jusante dos pátios de compostagem, com a finalidade de reter (retenção e infiltração) águas pluviais eventualmente contaminadas por matéria orgânica. Conforme solicitado pela equipe técnica foi apresentado projeto de construção de uma lagoa impermeabilizada que



passará a receber toda a água contaminada, sendo que somente as águas pluviais sem contaminação serão lançadas nas curvas de nível existentes. O empreendimento também apresentou um projeto técnico agronômico de fertirrigação de áreas de plantio de eucalipto, utilizando as águas contaminadas. A área em questão não possui corpo hídrico dentro dos seus limites e confrontações.

O empreendimento será condicionado a executar o monitoramento das águas subterrâneas incidentes na área diretamente afetada pela atividade de compostagem – pátio de processamento de resíduos e curvas de nível para retenção das águas pluviais, através de 04 poços de monitoramento, sendo 01 a montante e 03 a jusante.

3. Todos os resíduos sólidos serão segregados e destinados corretamente, conforme planilha de controle desses resíduos, apresentada nos estudos (RCA e PCA). Será condicionada a apresentação da planilha de todos os resíduos sólidos.
4. Em função das características do terreno (grandes dimensões e extensas áreas livres ao redor das instalações) e das atividades desenvolvidas pelo empreendimento, os níveis de ruídos emitidos são considerados insignificantes, entretanto será condicionado o monitoramento, através de medições atendendo as normas municipais (Lei complementar nº 017/91).
5. Todos os efluentes oleosos gerados na rampa de lavagem de veículos e equipamentos, oficina e abastecimento, são direcionados através de canaletas para caixa separadora de água e óleo (SAO), conforme normas técnicas vigentes.
6. O empreendimento contratou uma empresa especializada para avaliar a qualidade do ar na Área de Influência Direta – MP, através de Highvol, essa empresa já realizou testes antes do início das operações, novos testes serão



realizados quando da plena atividade do empreendimento, os quais serão comparados com o teste inicial. Podemos destacar quatro fontes difusas de emissão de efluentes atmosféricos no empreendimento: **leiras de estocagem e compostagem** – os principais efluentes são os gases (carbônico, amônia, metano e sulfídrico), além de particulados (poeira) dispersos na montagem e desmontagem das leiras. Deve-se levar em consideração que estas emissões são normais em processos de compostagem de resíduos orgânicos, entretanto a única forma de minimizar essa emissão é manter a condição de aerobiose do meio, que são a aeração, umidade e substrato, suficientes para estimular a proliferação dos microorganismos aeróbicos inibindo o desenvolvimento dos anaeróbicos, que são os responsáveis pela formação dos gases. **Peneiramento** – nessa fase ocorre pequena emissão de poeira no momento de carga e descarga do equipamento, entretanto não é significativa, pois não ultrapassa os limites do empreendimento. **Escapamento de máquinas e equipamentos** – os gases liberados são inerentes ao funcionamento dos mesmos, devendo o empreendedor submeter todos os veículos a inspeções anuais, a fim de verificar se os níveis de emissões estão dentro dos limites estabelecidos. **Trânsito de máquinas, veículos e equipamentos** – como as vias internas do empreendimento não são pavimentadas, ocorre emissão de poeira, principalmente na época da seca, como o empreendimento localiza-se em zona rural isso se torna inevitável. Será adotado como forma de minimizar essa emissão, a aspersão de água ao longo das vias, sempre que houver necessidade.

7. A empresa já providenciou o plantio de cortina arbórea no entorno da área e das estradas de acesso, introduzindo mudas de maior porte formando uma barreira para o ruído, emissões atmosféricas, odores gerados e melhoria do aspecto visual;



8. Será condicionado o automonitoramento dos poços instalados, sendo um a montante e três a jusante do pátio de processamento e estocagem do composto, e curvas de nível para atenuação das águas pluviais.

2.6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instituído corretamente no tocante à legalidade processual, com a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004, bem como o local e tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, nos termos da declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG.

3. CONCLUSÃO

De acordo com a análise técnica e jurídica, esta equipe opina pelo **deferimento** da concessão da Licença de Operação, com prazo de validade de **06 (seis) anos** para o **empreendimento VALORIZA FERTILIZANTES LTDA**, desde que sejam atendidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer, aliadas aos estudos apresentados e às condicionantes listadas no anexo único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TM/AP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Opina-se, ainda, que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental.

Data: 07/05/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Anderson Mendonça Sena	MASP 1.225.711 - 9	
Ignácio Jorge Nasser	MASP 1.198.192 - 5	
Hugo França Pacheco	MASP 1.251.032 - 7	
Kamila Borges Alves – ciente	MASP 1.151.726 - 5	
José Roberto Venturi – ciente	MASP 1.198.078 - 6	



ANEXO I

Processo COPAM Nº 02637/2008/002/2010		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Valoriza Fertilizantes Ltda		
CNPJ: 05.341.004/0001 – 57		
Atividade: Compostagem de Resíduos Industriais		
Endereço: Rodovia Comunitária Neuza Rezende nº 10		
Localização: Zona Rural		
Município: Uberlândia – MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Comprovar a execução do projeto que prevê a construção da lagoa impermeabilizada, que receberá as águas contaminadas.	180 dias
2	Promover análise do solo nas áreas de plantio de eucalipto onde haverá fertirrigação, nas profundidades 0-20, 20-40 cm onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros: pH, N, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica e saturação de bases, apresentando relatório técnico com a devida ART. Obs. Enviar anualmente á SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês de junho, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação da área, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.	Durante a vigência da Licença
3	Relatar à SUPRAM TM/AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da Licença
4	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II.	Durante a vigência da Licença

* Contados a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO _{5,20} , DQO, pH, Sólidos em Suspensão e sólidos sedimentáveis, coliformes.	Semestral
Poços de monitoramento	DBO _{5,20} , DQO, pH, Nitrogênio Total, Nitrogênio Ammoniacal, coliformes.	Semestral
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora água e óleo	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais, detergentes.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Qualidade do ar no entorno do empreendimento Resolução CONAMA 03/1990	Partículas Totais em Suspensão (PTS), dióxido de enxofre (SO ₂), monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NOx)	Semestralmente
Veículos movidos a óleo diesel	Portaria IBAMA 85/1996	Semestralmente

Relatórios: Enviar a SUPRAM TM AP anualmente, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos



analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
						Razão social	Endereço completo	

- (*)1– Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TM AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. RUÍDOS

Enviar anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, relatório contemplando a avaliação de ruídos, conforme preconiza a Lei Municipal complementar nº 017/91.



Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM AP, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental;

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.